

IV - PROPRIEDADE Nº 189/09
Desapropriação
Faixa de terreno localizado, situado em parte do Quinhão 4 da denominada Fazenda Oratório ou Juta, localizada na Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, no bairro denominado São Rafael, Distrito de São Rafael, zona rural do Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.-/86.166 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita (para quem da estrada olha para o imóvel): "Tem início no ponto "P", localizado na lateral direita, na reta titulada de 505,00m, distante aproximadamente 298,80m do alinhamento predial da Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, caracterizado na planta cadastral SABESP nº TSTT 3.012/96 (Revisão 1); daí, segue com azimute 125°00'11", por uma distância de 130,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto "Q"; daí, deflete à direita e segue pela reta titulada de 505,00m, por uma distância de 140,00m, confrontando com a propriedade de Ricardo de Fidio, até o ponto "R"; daí, deflete à direita e segue com azimute 305°00'11", por uma distância de 130,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto "S"; daí, deflete à direita e segue pela reta titulada de 505,00m, por uma distância de 140,00m, confrontando com a propriedade de Jacyr Maciel Gaspar, até o ponto "P", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 18.200,00m²."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO COVAS
Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa
 Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Sebastião Soares de Farias
 Secretário-Chefe Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.882, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a exclusão de cargo e funções-atividades dos Anexos que especifica, integrantes dos Decretos nº 41.287, de 6 de novembro de 1996 e nº 42.152, de 1º de setembro de 1997, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreto:
Artigo 1º - Ficam excluídas do Anexo I, que faz parte integrante do Decreto nº 41.287, de 6 de novembro de 1996, as funções-atividades abaixo discriminadas, transferidas do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social:

I - Agente Administrativo, referência 3, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, preenchida por ELIANA FERNANDES LUPPI, R.G. 13.125.175;

II - Oficial Administrativo, referência 2, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, preenchida por MARILENA SANTOS FERNANDES, R.G. 14.235.796;

III - Visitador Sanitário, referência 2, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, preenchida por JESUELA FELISBERTO CALIXTO, R.G. 4.818.754.

Artigo 2º - Fica excluído do Anexo I, que faz parte integrante do Decreto nº 42.152, de 1º de setembro de 1997, um cargo de Oficial Administrativo, referência 2, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por VERA LÚCIA LOPES PESSOA, R.G. 3.609.387-0, transferido para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na seguinte conformidade:

- I - o artigo 1º, a 7 de novembro de 1996;
 - II - o artigo 2º, a 2 de setembro de 1997.
- Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1998**
MÁRIO COVAS
Fernando Gomez Carmona
 Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Francisco Graziano Neto
 Secretário de Agricultura e Abastecimento
Marta Teresinha Godinho
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
Sebastião Soares de Farias
 Secretário-Chefe Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de fevereiro de 1998.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 25-2-98
Nomeando, com fundamento no art. 7º do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com a redação dada pelo Dec. 25.233-86, Roberto Passetto Falcão, para, como membro titular, indicado pela Congregação, integrar o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, para um mandato de 2 anos.

Despachos do Governador, de 25-2-98
 Nos processos 1.261-93 c/ aps. 120-93 + 769-93 - todos GS-SAP em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária sobre recondução de membro para a Segunda Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos oferecida pelo Titular da Secretaria da Administração Penitenciária e, nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Ary Alves Massarico, RG 3.031.728, Assistente de Planejamento e Controle II, para, continuar integrando a Segunda Comissão Processante Permanente, da Secretaria da Administração Penitenciária, pelo prazo de 2 anos."

No requerimento de 6-7-97 (PB-6.284-97) em que Orlando Antônio Nogueira solicita seja tornado sem efeito a exoneração concedida nos termos da LC 812-96: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da representação da Secretaria da Educação e dos termos do parecer 140-98, da AJG, recebo o requerimento de Orlando Antônio Nogueira, RG 3.051.774, como exercício do direito de petição para, no mérito, indeferi-lo por falta de amparo legal."

Nos processos DGP-13.631-91-SSP Vols. I a III c/ aps. PGE-1.448-96 + Pte. 1 do GS-1.960-92-SSP em que são interessados Luiz Antônio Fernandes Navarro e Outros: "À vista das manifestações existentes nos autos, particularmente dos termos e conclusões do parecer 63-98, da AJG, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Marcial Pavan Gonçalves, RG 10.786.871, do ato publicado no D.O. de 15-2-95, que o demitiu do cargo de Investigador de Polícia, por não preenchimento dos requisitos previstos no art. 55, II da LC 207-79, indeferindo-o liminarmente, nos termos do § 1º do mesmo artigo do citado diploma legal."

Retificação do D.O. de 21-2-98
 No decreto de 20-2-98, nomeando Dalton de Alencar Fischer Chamone, onde se lê: Lei 3.415-92, leia-se: Lei 3.415-82.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despachos do Diretor, de 25-2-98
 No processo GG 782-97, em que é interessado o Demapag sobre contratação de firma para fornecimento mensal de até 562 garrafas de água mineral, sem gás para atender as necessidades da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: "Homologo e Adjudico a Tomada de Preços 9-97, da Comissão Julgadora e de Registro Cadastral,

com base no que dispõe o art. 40, VI da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94, e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 28-1-98."

No processo GG 783-97, em que é interessado o Demapag sobre contratação de firma para fornecimento mensal de até 8.040 garrafas de água mineral natural, sem gás, de 1.500 ml, para consumo da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: "Homologo e Adjudico a Tomada de Preços 10-97, da Comissão Julgadora e de Registro Cadastral, com base no que dispõe o art. 40, VI da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94, e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 14-2-98."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 25-2-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

PD	VALOR	EMPRESA
98PD00167	6.300,00	CONSTARCO COMERCIAL LTDA
98PD00169	178.535,09	DELLACQUA ENGENHARIA
98PD00170	115.780,83	CONSTRUTURA SINGULAR LTDA
VALOR TOTAL R\$ 300.615,92		

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 UGE 280104. Em obediência à Resolução 5/97, de 24/04/97, publicada no D.O. de 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº DA PD	VALOR - R\$	VENCIMENTO
036	3.000,00	20/02/98

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato de Termo de Prorrogação de Contrato 8/98
 Procedimento PFPL 825/97. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Termo de Prorrogação de Contrato 8/98, de prestação de serviços de operacionalização de infra-estrutura de processamento e comunicação de dados em rede local de microcomputadores, com cessão de equipamentos e programas. Vigência: 21/02/98 a 20/05/98.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

INSTITUTO DE TERRAS

Despacho da Coordenadora, de 13-2-98
Retificando a revogação o termo de Autorização de Uso 328, publicado no D.O., em 7.2.98, Seção II, página 01, para constar o nome completo do ex-beneficiário Miguel Marcelino da Silva.

Retificação do D.O de 19-2-98
 No Despacho da Coordenadora revogando os Termos de Autorização de Uso, onde se lê: concedido a Odeto Inforzato e Aparecida Antonangelo; Leia-se: concedido a Odeto Inforzato e Aparecida Antonangelo Inforzato.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA
 Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Ordenador de Pagamentos, de 20-2-98

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666, de 21-6-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, a seguir indicadas:

a) Pagamentos abaixo, após regular contratação pela unidade, vinculadas ao programa de reequipamento da Polícia Militar, necessário ao desenvolvimento dos serviços de policiamento ostensivo, serviço de relevante interesse público.
 UGE / PD - VALOR - VENCIMENTO
 180180 - DAL - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 98PD00031 - 120.000,00 - 2/Fev/98
 TOTAL - 120.000,00

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666, de 21-6-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, a seguir indicadas:

a) Pagamentos abaixo, referentes a despesas de utilidade pública, necessárias ao desenvolvimento dos serviços de policiamento ostensivo, serviço de relevante interesse público.

UGE / PD	VALOR	VENCIMENTO
180178 - CPA/M-7	Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 7	
98PD00027	2.998,65	31/Jan/98
98PD00029	349,92	16/Fev/98
98PD00030	1.575,04	16/Fev/98
TOTAL 4.293,61		

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado Geral, de 25-2-98
Retificando:
 Com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com redação atualizada pela LF 8.883/94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do DEPATRI, fundamentada pelo inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente à prestação de contas para aquisição de peças e acessórios para veículos daquele Departamento. (Proc. DEPATRI-001/98 - II)

Com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com redação atualizada pela LF 8.883/94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do DEPATRI, fundamentada pelo inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente à prestação de contas para execução e reparos mecânicos, conservação e manutenção de veículos da subfrota daquele Departamento. (Proc. DEPATRI-003/98 - II)

Com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com redação atualizada pela LF 8.883/94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a inexigibilidade de licitação decidida pelo Diretor do DEPATRI, fundamentada pelo caput do art. 25, do referido diploma legal, referente ao pagamento de contas junto à TELESP, deste exercício, daquele Departamento. (Proc. DEPATRI-451/97)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-INTERIOR

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 19/2/98
Retificando:

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, para que surtam os efeitos legais, o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação no Processo 320/98, emanado pelo Delegado Regional de Polícia de Santos, Dirigente da UGE 18.01.03, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal acima mencionada, para pagamento das despesas a

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
EXECUTIVO
SEÇÃO I
 Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
 Gerente de Redação - Wanderlei Midei
REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72
FILIAIS - CAPITAL
 • JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • POUPEMPO/SE - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, s/nº
FILIAIS - INTERIOR
 • ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone/Fax (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR PRESIDENTE
 SÉRGIO KOBAYASHI
DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 C.G.C. 48.066.047/0001-84
 Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503
 http://www.imesp.com.br
 e-mail: imesp@imesp.com.br